

## TERMO DE ADESÃO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 013/2024

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SED) neste ato representada pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2023, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo Administrativo nº 271/2023, gerenciada pelo Município de Água Clara, para **contratação de serviços de segurança desarmada** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 11.462/2023, e demais normas pertinentes.

**DADOS DA ARP:** Ata de Registro de Preços nº 057/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo Licitatório nº 271/2023. Vigência da ARP 12 meses a contar da data de sua assinatura.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, com sede na Br 262, km 135, s/n, Centro, na cidade de Água Clara (MS).

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** GADU SEGURANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.953.397/0001-48, com sede na Rua Laudir Abreu da Rosa, nº 454, Centro, na cidade de Sonora/MS, CEP 79415-000.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de segurança desarmada visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).





Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: <b>GADU SEGURANCA LTDA - EPP</b>					
Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Seguranças: seguranças uniformizados, na diária, sendo seguranças do sexo masculino, feminino, brigadista do sexo masculino e feminino, definidos a quantidade de cada na solicitação, no preço apresentado já incluso todas as despesas necessárias para execução do serviço, incluindo hospedagem, alimentação e translado, quando necessário.	Unidade	200	R\$ 499,90	R\$ 99.980,00

**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 99.980,00** (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de fevereiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA  
Secretário de Educação (SED)



FLS. 242  
PROC. 013/21  
RUB. R

**LEI MUNICIPAL N°. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,



FLS. 243  
PROC. 013/24  
RUB. l

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art.7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 244  
PROC. 01324  
RUB. 2



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 717 - Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 - SUPLEMENTO

### Gerência de Licitações

AVISO DE ADESÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 013/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SED) neste ato representada pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2023, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo Administrativo nº 271/2023, gerenciada pelo Município de Água Clara, para contratação de serviços de segurança desarmada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FLS. 245

PROC. 013/24

RUB. R

**DADOS DA ARP:** Ata de Registro de Preços nº 057/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo Licitatório nº 271/2023. Vigência da ARP 12 meses a contar da data de sua assinatura.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, inscrita no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, com sede na Br 262, km 135, s/n, Centro, na cidade de Água Clara (MS).

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** GADU SEGURANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.953.397/0001-48, com sede na Rua Laudir Abreu da Rosa, nº 454, Centro, na cidade de Sonora/MS, CEP 79415-000.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de segurança desarmada visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

**GADU SEGURANCA LTDA - EPP**

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

4	Seguranças: seguranças uniformizados, na diária, sendo seguranças do sexo masculino, feminino, brigadista do sexo masculino e feminino, definidos a quantidade de cada na solicitação, no preço apresentado já incluso todas as despesas necessárias para execução do serviço, incluindo hospedagem, alimentação e translado, quando necessário.	Unidade	200	R\$ 499,90	R\$ 99.980,00
---	--	---------	-----	------------	---------------

**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 99.980,00** (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário de Educação (SED)

**AVISOS**

**Escala de Plantões 24h** Fevereiro 2024 Farmácias e Drogarias

DATA	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	TELEFONE
1	Inter Cofre	Av. Avenida Nova Brasília - 102, Centro	(67) 3226-3030
2	Lore Pizzaria	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3212-3016
3	Avistre	Av. Avenida Nova Brasília - 102, Centro	(67) 3214-1402
4	Uva Drogas	Av. Avenida Nova Brasília - 102, Centro	(67) 3226-1526
5	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3218-1529
6	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 985, Centro	(67) 3218-2114
7	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1105, Centro	(67) 3219-1006
8	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 102, Centro	(67) 3220-1107
9	Agência Póulgar	Av. Avenida Nova Brasília - 1028, Centro	(67) 3220-6312
10	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1028, Centro	(67) 3219-3100
11	Uva Pizzaria	Av. Avenida Nova Brasília - 853, Centro	(67) 3212-3143
12	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 985, Centro	(67) 3218-1508
13	Uva Drogas	Av. Avenida Nova Brasília - 1105, Centro	(67) 3219-1526
14	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3220-1200
15	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3219-2014
16	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1105, Centro	(67) 3219-1526
17	Prosa Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1021, V. ANPA	(67) 3219-1527
18	Agência Póulgar	Av. Avenida Nova Brasília - 1028, Centro	(67) 3220-6320
19	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1023, Centro	(67) 3219-2040
20	Uva Pizzaria	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3212-3054
21	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1105, Centro	(67) 3219-1526
22	Uva Drogas	Av. Avenida Nova Brasília - 1105, Centro	(67) 3219-1526
23	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3220-1200
24	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3218-1529
25	Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 985, Centro	(67) 3218-2114
26	Uva Pizzaria	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3219-2040
27	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1105, Centro	(67) 3219-1526
28	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1023, V. ANPA	(67) 3219-1527
29	Uva Chaves	Av. Avenida Nova Brasília - 1028, Centro	(67) 3219-2041
30	Uva Pizzaria	Av. Avenida Nova Brasília - 870, Centro	(67) 3218-1529

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

FEVEREIRO 2024

ESCALA PLANTÃO DE FISCAL - FEVEREIRO 2024

DATA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1	JOÃO MARCOS PEREIRA				
2	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
3	JOÃO MARCOS PEREIRA				
4	ALDO MARCOS PEREIRA				
5	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
6	JOÃO MARCOS PEREIRA				
7	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
8	JOÃO MARCOS PEREIRA				
9	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
10	JOÃO MARCOS PEREIRA				
11	ALDO MARCOS PEREIRA				
12	ALDO MARCOS PEREIRA				
13	JOÃO MARCOS PEREIRA				
14	ALDO MARCOS PEREIRA				
15	ALDO MARCOS PEREIRA				
16	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
17	ENZO COELHEIRO				
18	JOÃO GARCIA DE MORAES				
19	JOÃO GARCIA DE MORAES				
20	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
21	JOÃO MARCOS PEREIRA				
22	JOÃO GARCIA DE MORAES				
23	JOÃO GARCIA DE MORAES				
24	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				
25	JOÃO MARCOS PEREIRA				
26	JOÃO MARCOS PEREIRA				
27	JOÃO GARCIA DE MORAES				
28	JOÃO GARCIA DE MORAES				
29	ALDO OLIVEIRA JUNIOR				

**BOLETIM COVID-19** (07/02/2024)

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

<b>CASOS NOTIFICADOS</b>	<b>INTERNAÇÕES</b>	<b>CURADORES</b>	<b>ÓBITOS</b>
<b>35.075</b>	<b>00</b>	<b>8.589</b>	<b>73</b>

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.676

CASOS DESCARTADOS ..... 26.398

CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 11

CURADORES COM ALTA MÉDICA ..... 14

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 14

14 - POSITIVOS  
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNAÇÕES ..... 00

EXAMES NO LACEN ..... 00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 3238-2468

Ribascontraacovid19  
Ribas contra o coronavírus

SESAU

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 146  
PROC. 06124  
RUB. 76